

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA  
ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO – ESAT  
LAPEM – LABORATÓRIO DE PESQUISA, PRÁTICAS E ENSINO MUSICAL.  
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE PROVIMENTO DE VAGAS PARA  
O PROJETO DE EXTENSÃO DO PROBIJAM.**

**EDITAL Nº 053/2024-PROEX/UEA**

*Estabelece as normas do Processo de Seleção Classificatória 2025/01 para membros da comunidade, destinado ao preenchimento de vagas no PROBIJAM, na Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas.*

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio do **LABORATÓRIO DE PESQUISA, PRÁTICAS E ENSINO MUSICAL - LAPEM**, torna público o edital de seleção para o **PROBIJAM**, destinado à participação na Orquestra Infante Juvenil, conforme as normas e condições estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Probijam tem como objetivo oferecer formação teórico-prática musical para estudantes da comunidade que já possuam conhecimentos musicais;
- 1.2 Voltado para crianças e adolescentes, estudantes de música e que tenham interesse especialmente em participar da composição de uma orquestra infante juvenil na Universidade do Estado do Amazonas;
- 1.3 Que possui 3 (três) semestres letivos de duração;
- 1.4 Que oferece aulas gratuitas e disponibiliza materiais para o estudo pessoal durante as aulas in loco: instrumentos de metais e percussão sendo os demais a necessidade de serem providenciados pelo estudante sempre que necessário;
- 1.5 Que é ministrado por professores e estudantes dos cursos de Graduação em Música da Universidade do Estado do Amazonas, e/ou por profissionais com formação superior na área;

1.6 Que é realizado conforme calendário próprio, a ser divulgado no momento da matrícula e ou rematrícula dos aprovados;

1.3 As aulas serão realizadas de forma coletiva, duas vezes por semana, possuindo duração de 2h cada e acontecem usualmente às quartas-feiras das 18h às 20h e aos sábados pela manhã das 09h às 11h.

## 2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas conforme quadro abaixo:

<b>MODALIDADES - CORDAS</b>		
<b>Instrumento</b>	<b>Idade</b>	<b>Vagas</b>
Violino	6 -16	16
Viola	8 -16	6
Violoncelo	12 -16	6
Contrabaixo	12 -16	4

<b>MODALIDADES - SOPROS</b>		
<b>Instrumento</b>	<b>Idade</b>	<b>Vagas</b>
Flauta	8 -16	2
Clarinete	8 -16	2
Oboé	8 -16	2
Fagote	12 -16	2

<b>MODALIDADES - METAIS</b>		
<b>Instrumento</b>	<b>Idade</b>	<b>Vagas</b>
Trompete	8-16	3
Trompa	8-16	4
Eufônio	10-16	3
Trombone Tenor	11-16	2
Baixo	12-16	1
Tuba	12-16	1

<b>MODALIDADES - Percussão</b>		
<b>Instrumento</b>	<b>Idade</b>	<b>Vagas</b>
Percussão	8-16	6

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 Ter disponibilidade para frequentar as aulas do curso de forma presencial;
- 3.2 Tocar um instrumento mesmo que em nível iniciante ou “amador”, e mesmo que a aprendizagem tenha se dado de modo informal ou autodidata;
- 3.3 **Ter o próprio instrumento (salvo os que se enquadram no item 1.4).**

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), pelo link <https://forms.gle/FARM4SWiP9e2exDH7>, até às 23h59 do dia 06 de janeiro de 2025. Ao concluir a inscrição com sucesso, o candidato receberá no endereço de e-mail fornecido uma confirmação de realização do procedimento;

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas por outro meio que não seja o indicado no item 4.1;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados pelo formulário online de inscrição;

4.4 A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza por inscrições incompletas, com dados equivocados ou não realizadas devido a problemas no site ou com a internet. Por isso, recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência e atenção;

4.5 Inscrições com dados faltantes, sem documentos, com links ou arquivos corrompidos ou que não puderem ser abertos no momento da homologação ou da avaliação serão indeferidas;

4.6 Caso sejam constatadas informações falsas ou incorretas antes, durante ou após o processo seletivo, o candidato será eliminado do certame. Se a seleção já tiver sido encerrada, o candidato será impedido de realizar a matrícula ou, caso a matrícula tenha sido efetuada, será impedido de frequentar as aulas;

4.7 No caso de inscrições geradas em duplicidade, será considerada como válida apenas a última;

4.8 A relação de inscrições homologadas será divulgada conforme o calendário do item 8.1 no site da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br));

4.9 Recursos relativos à homologação das inscrições deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação. Os recursos deverão ser encaminhados de forma escrita, por e-mail, à Coordenação do LAPEM, representada pelo Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido ([lapem@uea.edu.br](mailto:lapem@uea.edu.br)). Não serão aceitos recursos recebidos por outro meio ou fora do prazo;

**4.10 As inscrições inteiramente gratuitas.**

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 A primeira etapa da seleção será composta por **prova prática** e a segunda etapa será formada por **entrevista**;

5.2.1 A **prova prática** será realizada por meio de vídeo, a ser encaminhado pelo candidato no momento da inscrição no processo seletivo, observando-se o que segue:

- a) Na gravação, o candidato deverá tocar 1 (uma) peça de livre escolha, de no máximo 5 (cinco) minutos;
- b) Serão aceitas apenas gravações de vídeo, com a música registrada em uma única tomada (sem recortes ou edições);
- c) No vídeo, antes de executar a peça o candidato deverá falar seu nome completo, o título da música e o nome do compositor da obra a ser executada;
- d) O vídeo deverá permitir a identificação facial e a observação ao menos das mãos (no caso de instrumentistas) do candidato;
- e) Os vídeos deverão ser carregados na plataforma YouTube usando o modo “não listado” (para que ele não fique disponível para consulta pública na internet). No momento da inscrição no processo seletivo o candidato deverá enviar apenas o link de acesso ao vídeo. Não serão aceitos arquivos, apenas o link do vídeo artístico no YouTube.

5.2.2 É de responsabilidade dos candidatos a gravação do material para a seleção, a sua postagem no YouTube e a disponibilização de um link que esteja operante e concedendo acesso ao material gravado, no momento da avaliação;

Parágrafo único: Serão desclassificados os candidatos cujos vídeos não atenderem às exigências constantes neste edital.

5.2.3 A **entrevista** será realizada de forma presencial, observando-se o que segue:

- a) Os candidatos serão arguidos individualmente por uma banca avaliadora;
- b) Na entrevista cada candidato deverá responder perguntas a respeito de sua experiência e de conhecimentos musicais prévios, bem como sobre seus objetivos relacionados à integração na Orquestra.
- c) Os candidatos deverão trazer os seus instrumentos para a entrevista (salvo os que se enquadram no item 1.4).

5.3 Todas as etapas do processo seletivo serão avaliadas por banca examinadora;

5.3.1 Os critérios de avaliação da prova prática, a serem observados pela banca, serão o domínio da técnica e da musicalidade. Essa prova possui valor máximo de 100 (cem) pontos;

5.3.2 Os critérios de avaliação da entrevista, a serem observados pela banca, serão a qualidade e a extensão da experiência prévia do candidato com o estudo de música e a adequação dos seus objetivos pessoais aos objetivos da Orquestra. Essa avaliação possui valor máximo de 100 (cem) pontos;

5.4 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das etapas. Candidatos desclassificados não poderão participar das etapas seguintes do certame;

5.5 As bancas são soberanas nas avaliações, não cabendo recursos que contestem a sua decisão;

5.6 Os resultados de cada uma das etapas de seleção serão divulgados conforme o calendário do item 8.1 deste Edital no site da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 O resultado final do processo seletivo será definido por meio da média das notas obtidas pelo candidato nas duas etapas, de modo que a nota máxima possível será de 100 (cem) pontos;

6.2 Caso ocorra empate nas notas dos candidatos, terá prioridade aquele que obtiver maior nota na entrevista, no critério de adequação de objetivos pessoais aos objetivos da Orquestra (item 5.3.2). Caso o empate persista, terá prioridade o candidato com maior nota na prova prática, no critério musicalidade (item 5.3.1);

6.4 O resultado final será divulgado conforme o calendário do item 8.1 deste Edital no site da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 Os candidatos aprovados no processo de seleção e convocados deverão realizar sua matrícula conforme calendário contido no item 8.1 deste Edital;

7.2 As matrículas serão realizadas de forma presencial, nas dependências da Escola Superior de Artes e Turismo da UEA, localizada na Av. Leonardo Malcher, 1728 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM;

7.3 No ato da matrícula o estudante com o seu responsável, salvo em caso de emancipação comprovada por meio de documentação legal, deverá:

I - Preencher a ficha de matrícula que será fornecida;

II – Preencher e assinar um termo de compromisso em que se dispõe a cumprir ou fazer cumprir o disposto no regulamento da Orquestra;

III – Apresentar os documentos originais:

- a) Carteira de identidade do candidato ou documento oficial equivalente;
- b) CPF do candidato;
- c) Comprovante de residência;

7.4 Candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no item 7.3, dentro do prazo estipulado pelo calendário do item 8.1, ficarão impedidos de realizar matrícula;

7.5 Caso algum candidato aprovado não realize sua matrícula dentro do prazo estipulado, haverá convocação do próximo candidato da lista de espera, caso esta exista;

7.6 O candidato que perder o prazo de matrícula perderá o direito à vaga.

## 8. DO CALENDÁRIO

8.1 As datas relacionadas a este Edital estão apresentadas no quadro a seguir:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Evento</b>
18 de dezembro até 06 de janeiro de 2025	Até 23h59	Realização das inscrições para o processo seletivo
09 de janeiro de 2025	-	Divulgação das inscrições homologadas
13 de janeiro de 2025	-	Divulgação do resultado da primeira etapa e convocação dos aprovados para realização de entrevista
20 de janeiro de 2025	Conforme edital de convocação	Entrevistas – segunda etapa
27 de janeiro de 2025	-	Divulgação do resultado final
03 de fevereiro de 2025	Das 10h às 19h	Matrícula dos aprovados
06 de fevereiro de 2025	-	Convocação de candidatos em lista de espera – se houver
10 de fevereiro de 2025	Conforme edital de convocação	Matrícula dos convocados em lista de espera – se houver
12 de março de 2025	-	Início das aulas

8.2 Os candidatos não receberão e-mails, ligações telefônicas ou qualquer outro tipo de contato para lembrar-lhes de datas, horários ou outras informações



relativas a este edital. É de responsabilidade do candidato a conferência das informações contidas no calendário do item 8.1 e no restante deste documento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato se declara conhecedor deste Edital e dos prazos e normas nele estipulados;

9.2 Quaisquer alterações neste Edital serão feitas por meio de retificação divulgada no site da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br));

9.3 Em caso de dúvidas relativas a este edital, entre em contato via e-mail da Coordenação do Lapem ([lapem@uea.edu.br](mailto:lapem@uea.edu.br)) ou pelo WhatsApp (92) 98595-1117.

Manaus, 18 de dezembro de 2024.



**Fabio Carmo Plácido Santos**  
Coordenador do LAPEM